



DECRETO N° 175/2025

**Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU
JUDICIAL - IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Buerarema;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;



CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77,

“... desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 58, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno rural com 1.5081 (quinze mil metros e oitenta e um centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 100 hectares, denominada FAZENDA CONCEIÇÃO, situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis ao norte de Aldair Lavigne de Melo, Sul: Leonor Reis de Freitas, ao leste com o Bairro São Bento e ao Oeste com Tereza Couto Soares, devidamente matriculada sob o nº. 776 de 06.01.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.



Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 24.129,60 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Buerarema, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 1500 – elemento de despesa nº. 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buerarema, 01 de setembro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito



NOTAS GERAIS

1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEOREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM SIRGSS 2000 - FUSO 24 S.

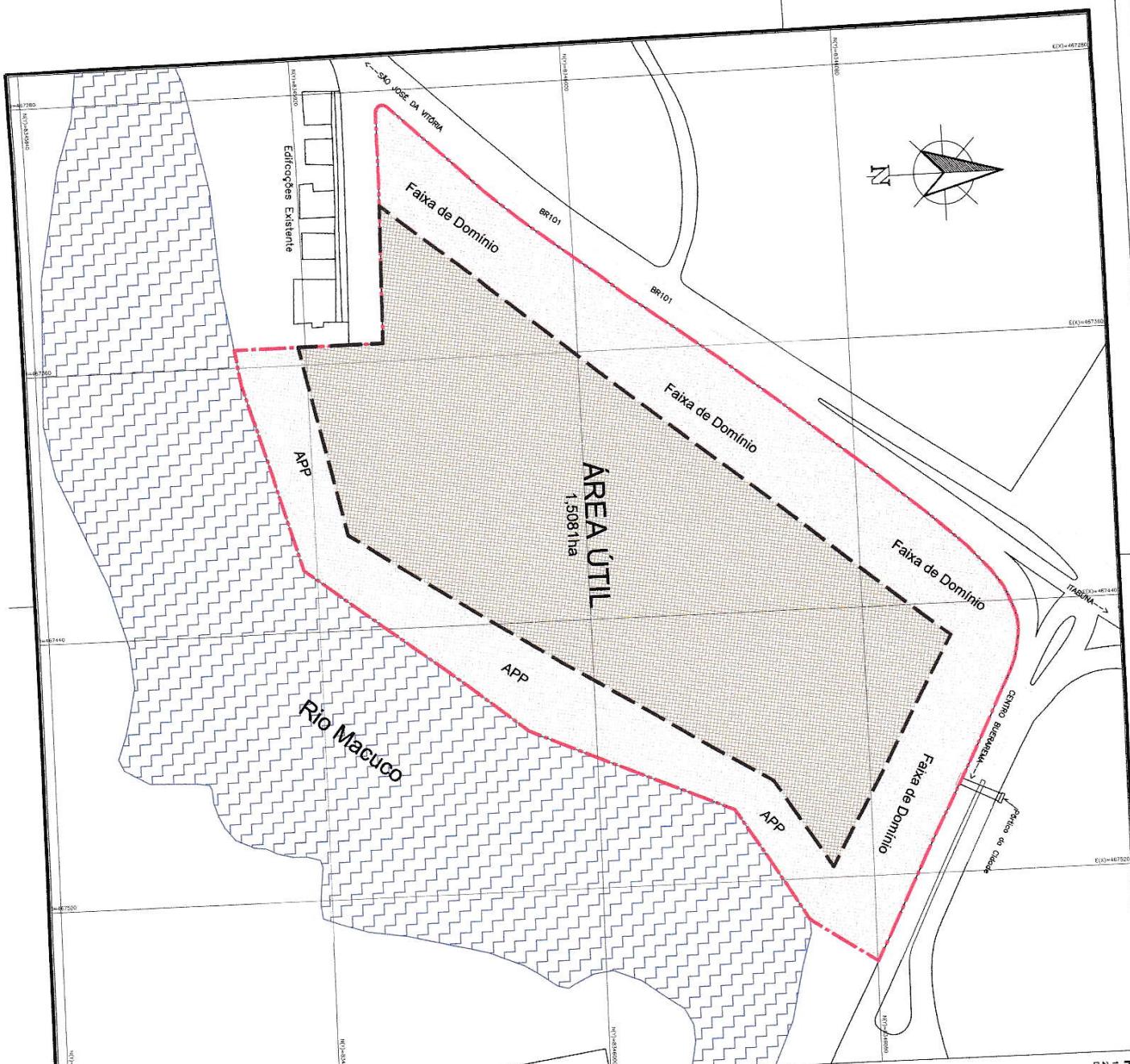
| | | | |
|--|------------|-----------------|--|
| DATA: | 26/08/2025 | REV.: | |
| DATA: | 00/00/0000 | EMISSÃO INICIAL | |
| DATA: | 00/00/0000 | DESCRIÇÃO | |
| DATA: | 00/00/0000 | ELABORADO | |
| DATA: | 00/00/0000 | APROVADO | |
| CONTROLE DE REVISÃO | | | |
|  | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA | | | |
| Av. Presidente Dutra, nº 550, Centro - Buerarema/PA - CEP: 45601-000 CNPJ: 13.721.188/0001-09 | | | |
| EMPREENDIMENTO: CROQUI - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA NA BR-101 | | | |
| MATRÍCULA: 776 | | | |
| ÁREA ÚTIL TOTAL: 1.5081ha | | | |
| LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE BUERAREMA | | | |
| TÍTULO/DOCUMENTO: CROQUI - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA NA BR-101 | | | |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LUCIANO DE SOUZA SANTOS | | | |
| ESCALA: 1:800 | | | |
| DATA: 08/08/2025 | | | |
| NOME DO ARQUIVO: 01-BUERAREMA_DESAP-CENTRO-PLANIAL-000 | | | |
| ASSINATURA DIGITAL: | | | |
|  | | | |
| PROJETISTA: LUCIANO SANTOS PREFEITO: | | | |
|  | | | |
| RESPOSTA DA TÉCNICO: PROJETO: | | | |
|  | | | |
| FOLHA: 01/01 | | | |
|  | | | |

ESTRATEGIA DE MARKETING


PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITO

111

o, manutenção, instalação e fornecimento



NOTAS GERAIS